

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do Executado: Sociedade Mercantil e Agrícola Paulista, Espólio de Fernando Carvalho de Souza Varella, representado por seu inventariante Thiago Bellegarde Patti de Souza Varella, CPF: 097.725.138-11, Espólio de Vania Fernandes Dantas, Fabio Fernandes Dantas, CPF: 133.619.188-04 e Diego Fernandes Dantas, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da Execução de Título Executivo Judicial, proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Oasis, CNPJ: 52.256.625/0001-12. Processo nº 0005595-50.2017.8.26.0562.

O Dr. Carlos Ortiz Gomes MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 03 (três) de maio de 2021, às 14:00 horas e término no dia 06 (seis) de maio de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **26 (vinte e seis) de maio de 2021, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita por este edital.

IMÓVEL: O APARTAMENTO sob nº 26 da Rua Professor Pirajá da Silva nº 607, “Edifício Oasis”, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, contendo, sala, dormitório, hall, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque, dividindo de um lado com uma área livre de 1,50ms. (lado que confronta com os lotes 1 e 2 de propriedade de Antonio Moreira Coelho, sua mulher e outros sucessores), de outro lado com o hall de circulação e com o apartamento sob nº 28, nos fundos com uma área livre de 2,00 ms, e na frente com o hall de circulação e com o apartamento sob nº 25, tendo dito apartamento uma área útil de 47,68 m², uma área comum de 19,78 m², num total de 67,46 m², pertencendo ao mesmo uma parte ideal equivalente a 28,89 m², no respectivo terreno, que se acha descrito na especificação condominial. Imóvel objeto da matrícula nº 33.296 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 78.026.001.014.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para dezembro/2020 é de R\$ 197.857,30 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: R.3 – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Fiscal, autos nº 5.163/88, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, movido pela Prefeitura Municipal de Santos em face de Sociedade Mercantil e Agrícola Paulista Ltda.; **R.5** – O imóvel objeto desta matrícula foi arrestado nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 8894/04-2004/054822-5, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, movida pela Prefeitura Municipal de Santos em face de Sociedade Mercantil e Agrícola Paulista Ltda.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante

adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR: A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 59.672,16 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) atualizados até dezembro/2020.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 78.026.001.014, no valor de R\$ 36.077,29 (trinta e seis mil, setenta e sete reais e vinte e nove centavos) atualizados até dezembro/2020.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, _____ de _____ de 2020. Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), subscrevi.

Dr. Carlos Ortiz Gomes
Juiz de Direito